



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 062/2.020

“Dispõe sobre o cancelamento de Licença para Trato de Interesses Particulares e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais da Publicidade e da Legalidade;

CONSIDERANDO o Parágrafo 3º do Artigo 132 da Lei Ordinária Municipal nº 1.569/2018, que dispõe sobre o interrompimento da licença a qualquer tempo,

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR a Licença para Trato de Interesses Particulares a pedido do servidor **CLAUDINEY LACERDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS